

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente: Lei Municipal
foi publicado no Ata da Municipal
no período de 08/05/06 a 08/06/06

Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 08 DE MAIO DE 2006.

**DECLARA COMO UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA
AGRICULTURA FAMILIAR DE
RONDOLÂNDIA – ASFAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada como utilidade pública municipal a **Associação da Agricultura Familiar de Rondolândia – ASFAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.939.979/0001-07, entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 08 de Maio de 2006.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Document: ... de acordo com o
Decreto nº 021/07 em 08/05/06

Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05